



DECRETO Nº 238/2022

DATA: 27/10/2022

Renomeia os membros da CIRF – Comissão Integrada de Regularização Fundiária, instituída pela Lei Municipal 1.257/2014, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, que será responsável pela identificação e formalização de processos de Regularização Fundiária de áreas e loteamentos/localidades/comunidades documentalmente irregulares, no âmbito do Município de Candói.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Rafael Morgentale Disconzi
- II- Adriano Aparecido de Oliveira
- III- Tiago Turco
- IV- Hélio Padilha da Silva
- V- George José Rosa
- VI- Tiago Fernando Hopatha
- VII- Maria Izabel Correa
- VIII- Rozane Hlusko
- IX- João Marcos da Silva
- X- Leônidas Matos de Deus (representante do Poder Legislativo)
- XI- Elizabete Ivatiuk
- XII- Elian Willian Frigo (como representante de Comunidade)
- XIII- Amauri Antônio Ferreira (como representante de Comunidade)
- XIV- Tarcisio de Jesus Galvan (como representante de Comunidade)
- XV- Rodrigo Fernandes dos Santos (como representante de Comunidade)

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





Parágrafo Único: a presidência da CIRF ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Sr. Rafael Morgentale Disconzi, a quem compete a convocação e todos os procedimentos para o fiel cumprimento das obrigações da Comissão, e a vice-presidência fica sob responsabilidade do Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Sr. George José Rosa, a quem compete substituir o presidente.

Art. 3º - A presente comissão deverá identificar e promover regularizações fundiárias no âmbito do município do Candói-PR, aplicando a legislação vigente em âmbito nacional, estadual e municipal, em especial a lei municipal 1.257/2014, a Lei Federal nº. 13.465/2017, a Lei Federal 8629/1993, a Lei Federal 6766/79, a Lei Municipal 1.477/2018 e suas respectivas e eventuais alterações posteriores, além de outras normas e princípios aplicáveis.

§ 1º: O presidente da CIRF poderá subdividir os trabalhos entre os membros por loteamento e/ou comunidade.

§ 2º: Os representantes das comunidades atuaram apenas no processo do loteamento e/ou comunidade que faça parte e/ou lhe seja de interesse.

§ 3º: O representante do Poder Legislativo poderá acompanhar qualquer procedimento de regularização fundiária que a Comissão ora nomeada iniciar ou der seqüência (situações já em andamento).

Art. 4º. Todos os servidores e repartições deverão atender com rapidez e atenção à Comissão, informando e fornecendo quaisquer documentos solicitados o mais rápido possível.

Art. 5º. A comissão se reunirá em qualquer dependência pública ou privada, e participará de qualquer evento/reunião com órgãos responsáveis pela emissão de documentos na esfera federal, estadual e municipal, possuindo plenos poderes de deliberação, naquilo que lhe couber legalmente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 144/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 27 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8017 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EE9-38F4-FB5E-3D1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 27/10/2022 14:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/6EE9-38F4-FB5E-3D1D>